



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO 004/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

- **Considerando** a necessidade de constante aperfeiçoamento na organização administrativa da empresa, respeitando aos princípios da eficiência e celeridade;
- **Considerando** o surgimento de novas práticas e condutas no ambiente laboral, que reclamam uma atualização periódica dos mecanismos de apuração de responsabilidade;
- **Considerando** a constante evolução nas interpretações e compreensões a bem da justiça e boa relação entre empregador e empregados;
- **Considerando** a constatação de êxito na utilização do Procedimento Administrativo Padrão (PAP) como ferramenta para instrução dos processos apuratórios;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar o **Regulamento Interno Disciplinar – RID**^[1] e a Tabela de Infrações que o integra, aprovando-os por consequência, na forma dos conteúdos anexados, que fazem parte integrante da presente Resolução, de modo que passarão a vigorar a partir de 1º de junho de 2024.

Parágrafo Único – O Procedimento Administrativo Padrão (PAP) se manterá sem alterações, continuando vigente, portanto, a redação aprovada pela Resolução nº 007/2019.

Art. 2º – Encaminhe-se cópia do presente instrumento à Chefia de Gabinete para anotações, registros e cientificação às Superintendências e Gerências para conhecimento e cumprimento.

DADA E PASSADA NO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

[1] Aprovado pela Resolução nº 007/2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 28/05/2024, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 28/05/2024, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60683160** e o código CRC **07844D7D**.

SECRETARIA GERAL
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7550.

Referência: Processo nº 202200053000053

SEI 60683160